

DECRETO Nº 093/2021

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 06/07/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Dispõe sobre a manutenção da suspensão das aulas presenciais na rede pública e privada de ensino do Município e dá outras providências.

A PREFEITA DE LIMA DUARTE, Elenice Pereira Delgado Santelli, no uso de suas atribuições legais, especialmente inciso VIII, do artigo 121, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO Deliberação da Comissão Temporária Abraço da Educação, responsável por discutir e elaborar proposta para a Educação Híbrida e Presencial no Município de Lima Duarte/MG, consoante Portaria n.º 125/2021;

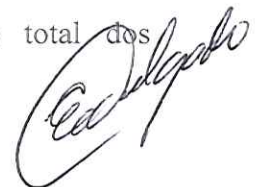
CONSIDERANDO o diálogo permanente com o Comitê Municipal Pacto pela Vida;

CONSIDERANDO as análises sistemáticas dos indicadores epidemiológicos locais;

CONSIDERANDO a ampliação da retomada das atividades presenciais na Rede Estadual de Ensino conforme Deliberação da Secretaria Estadual de Ensino de Minas Gerais – SEE/MG que prevê esse retorno no mês de julho;

CONSIDERANDO a satisfatória organização conjunta do calendário escolar estadual e municipal, responsável por permitir melhor operacionalização do transporte escolar;

CONSIDERANDO a cobertura vacinal a o objetivo de imunização total dos profissionais da educação contra o COVID-19;



DECRETA:

Art. 1º. As aulas escolares presenciais no Município de Lima Duarte/MG, na rede pública e privada, continuam suspensas, por tempo indeterminado.

Art. 2º. O retorno das aulas presenciais está condicionado ao cenário e as circunstâncias futuras que demonstrem melhoria nas condições sanitárias e dados epidemiológicos.

Parágrafo único. A Comissão Temporária Abraço da Educação fica responsável por deliberar a respeito da retomada gradual das aulas presenciais no Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Lima Duarte, 06 de julho de 2021.



ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita de Lima Duarte